



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

*Estado do Paraná*

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

**DECRETO Nº 017/2014**

**DATA: 21.02.2014**

**SÚMULA:** Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações, e considerando o intervalo entre o final de semana com o Feriado Nacional de 04 de março de 2014 - Carnaval.

**DECRETA:**

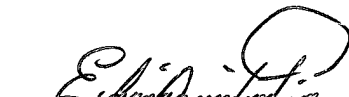
**Art. 1º)** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 03 e 05 de março de 2014 pela manhã, retornando as atividades normal no dia 05 de março a partir das 13h30min.

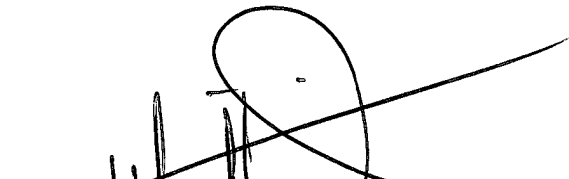
**Parágrafo Único** – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento.

**Art. 2º)** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2014.

Registre-se e Publique-se:

  
Eliandro Luiz Fichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Vladimir Lucini,  
Diretor Depto. de Administração.